



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 105/2005  
REDAÇÃO FINAL**

**INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 –  
PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 – LDO;  
NA LEI N° 2112/2004 – LOA; E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 – Plurianual; na Lei n° 2098/2004 – LDO, e na Lei n° 2112/2004 – LOA, e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando-se crédito no seguinte órgão e rubrica:

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.1103.1089 – Aquisição de equipamentos/Rec. FMCA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos do Fundo Municipal CMDCA.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior à redução na seguinte dotação.

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.1103.2114 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal